



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 19 de fevereiro de 2024

12/21/2024
Ofício nº. 028/2024
Assunto: Projeto de Lei, encaminha
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, estamos encaminhando, para apreciação e votação o Projeto de Lei Ordinária **“Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel destinado à ampliação da Extensão da Creche José Varella e contém outras providências.”**

O Projeto de Lei tem o objetivo de, com a aquisição do imóvel adjacente à referida Extensão, melhorar suas condições de funcionamento, ampliando o espaço onde atualmente funciona.

Por se tratar de Projeto de grande importância para o Departamento de Educação do Município espera-se que, depois de analisado, possa ser votado e receber a aprovação dos nobres vereadores, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente

CARLOS
EDUARDO COSTA
NEGREIROS:72521
414620

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
COSTA
NEGREIROS:72521414620
Dados: 2024.02.19 12:45:25
-03'00'

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia

Excelentíssimo Sr. Lucas Vítor Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Virgínia
Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Bairro Sodré
Virgínia, MG – CEP 37.465-000

PROCOLO Nº 24/2024
Recebido em 19/02/24
Maria Aparecida Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.336-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Mensagem Número PL N.º. 109 /2024.

ASSUNTO: Projeto de Lei e Mensagem – Aquisição de imóvel.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência Urgentíssima
DATA: 19/02/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel destinado à ampliação da Extensão da Creche José Varella e contém outras providências.”**

O imóvel onde já está em funcionamento a referida extensão da creche foi adquirido por meio da Lei Ordinária n.º. 644/2021, de 22/10/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências” e agora, surge a oportunidade de adquirir terreno ao lado, o que possibilitará a criação de novos espaços que trarão melhorias para a creche.

Dessa forma, o atendimento às crianças poderá ser feito em espaço que trará maior conforto, tanto a elas e aos pais quanto aos servidores que ali prestam seus serviços educacionais, reconhecidos como de grande importância para o Município.

Com efeito e conforme abordado na mensagem do Projeto de Lei n.º 31/2021, enviada em 09/09/2021, os berçários infantis atendem crianças e bebês que são indefesos e dependem de cuidados especiais, que devem ser oferecidos pelo município por meio de profissionais habilitados e capazes de proporcionar condições para o desenvolvimento sadio e feliz, sob todos os aspectos da vida.

Além disso as instalações devem ser adequadas e o mais espaçosas possível.

Assim é que a oportunidade de adquirir o terreno ao lado não pode ser deixada de lado, pois proporcionará melhores condições de funcionamento à creche e mais conforto a todos que por ali passam ou trabalham.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Por outro lado, o suporte técnico para a aquisição é oferecido pelo laudo de avaliação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, o qual foi submetido à análise da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município, nomeada pela Portaria nº 1859/2024, que, depois de aferição do valor estimado junto aos parâmetros do mercado imobiliário local, decidiu pela sua aprovação.

Ainda a ressaltar que a aquisição do imóvel está dispensada de licitação pelas suas características de localização e de atendimento a finalidades de relevante interesse público da administração do município e será paga com recursos de dotação específica do orçamento municipal.

Por fim, destaca-se que a aquisição não provocará impacto no orçamento financeiro do ano, em face que a despesa será suportada por dotação específica prevista no orçamento vigente, conforme espelho do quadro das dotações em anexo.

O regime de urgência urgentíssima se justifica pela necessidade de adaptações nas instalações da creche com a utilização da nova área, possibilitando, de forma rápida, maior conforto e praticidade aos profissionais, aos pais e, principalmente, aos pequenos atendidos.

Desse modo e diante da importância e da utilidade pública da aquisição, de se esperar que o costumeiro bom senso dos membros dessa Casa de Leis resulte, depois da análise e votação, a aprovação e transformação do presente projeto em Lei.

Atenciosamente,

Virgínia, MG, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO
COSTA

NEGREIROS:72521414620

Carlos Eduardo Costa Negreiros

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO COSTA
NEGREIROS:72521414620
Dados: 2024.02.19 12:59:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2024.

“Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel destinado à ampliação da Extensão da Creche José Varella e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante lavratura de escritura de venda e compra, a área constante da Matrícula 17.464, um lote urbano – Área “B”, com área de 295,90 m², situado na Rua Monsenhor Dalísio Batista Dini, Virgínia, MG, com exata descrição na certidão da respectiva matrícula, anexa a esta Lei, para o Departamento Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a ser pago em uma única e irrevogável parcela, a partir da data da publicação da Lei, no ato da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra.

Art. 2º O lote urbano descrito no Art. 1º teve seu valor estipulado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Virgínia, MG, anexo a esta Lei, que foi analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis nomeada pela Portaria nº 1859/2024, de 02/01/2024.

Art. 3º A aquisição autorizada por esta Lei fica dispensada de processo licitatório, nos termos do Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, e será paga com recursos da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.61.2.03.02.12.361.0009.1.0005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, MG, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO COSTA
NEGREIROS:72521414620
Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO COSTA
NEGREIROS:72521414620
Dados: 2024.02.19 12:47:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

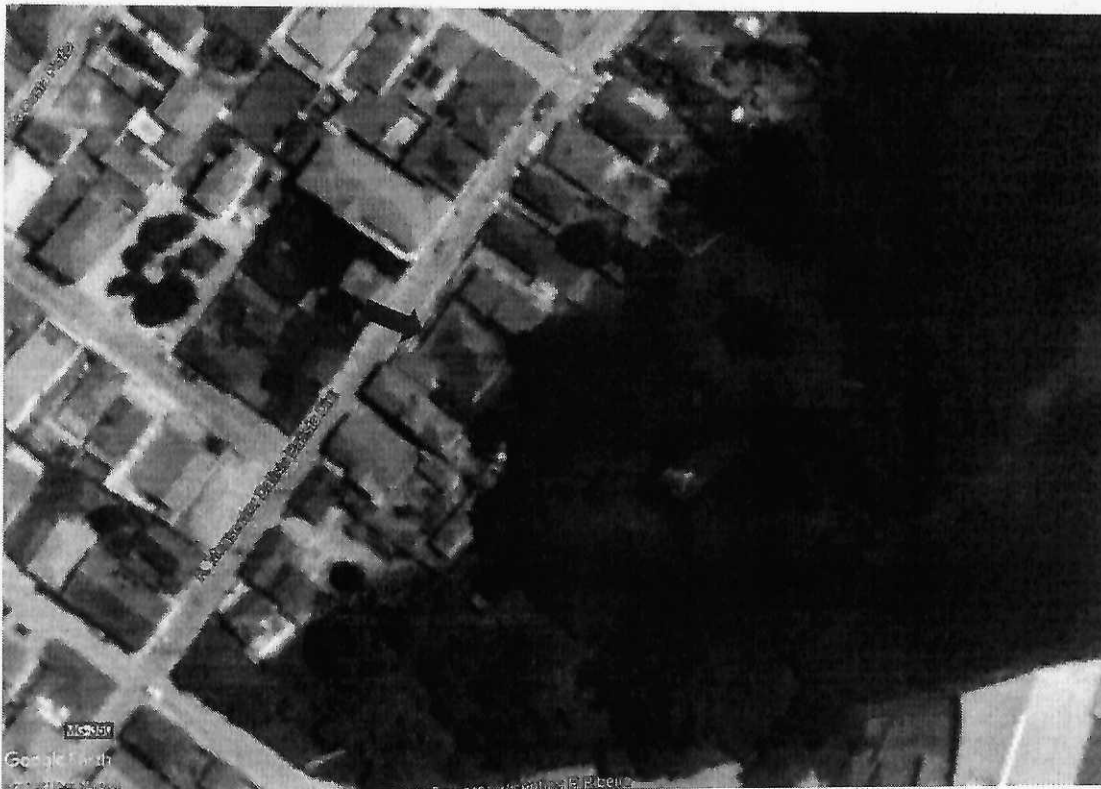
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como intuito atender à solicitação da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis e realizar a avaliação de um imóvel residencial situado na Rua Monsenhor Dalisio Batista Dini, nº 362, Centro, Virgínia-MG sob o CEP de nº 37.465-000, de propriedade de Yolanda Maria Furtado da Cunha Guedes, inscrita pelo CPF nº 899.468.206-68.

2. LOCALIZAÇÃO

Apresenta-se abaixo a imagem aérea do imóvel, cuja a área do terreno é de 276,60 m² e a área total construída é de 60,00m². O imóvel possui 6,60m de testada na Rua Monsenhor Dalisio Batista Dini, e 41,72 de profundidade. Tendo como proximidade a Prefeitura Municipal de Virgínia.



Mapa de localização
Fonte: Google Earth, 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto em análise trata-se de um terreno com área coberta de de 60,00 m2 constituída de uma garagem. conforme as imagens registradas no dia 19 de fevereiro de 2024.

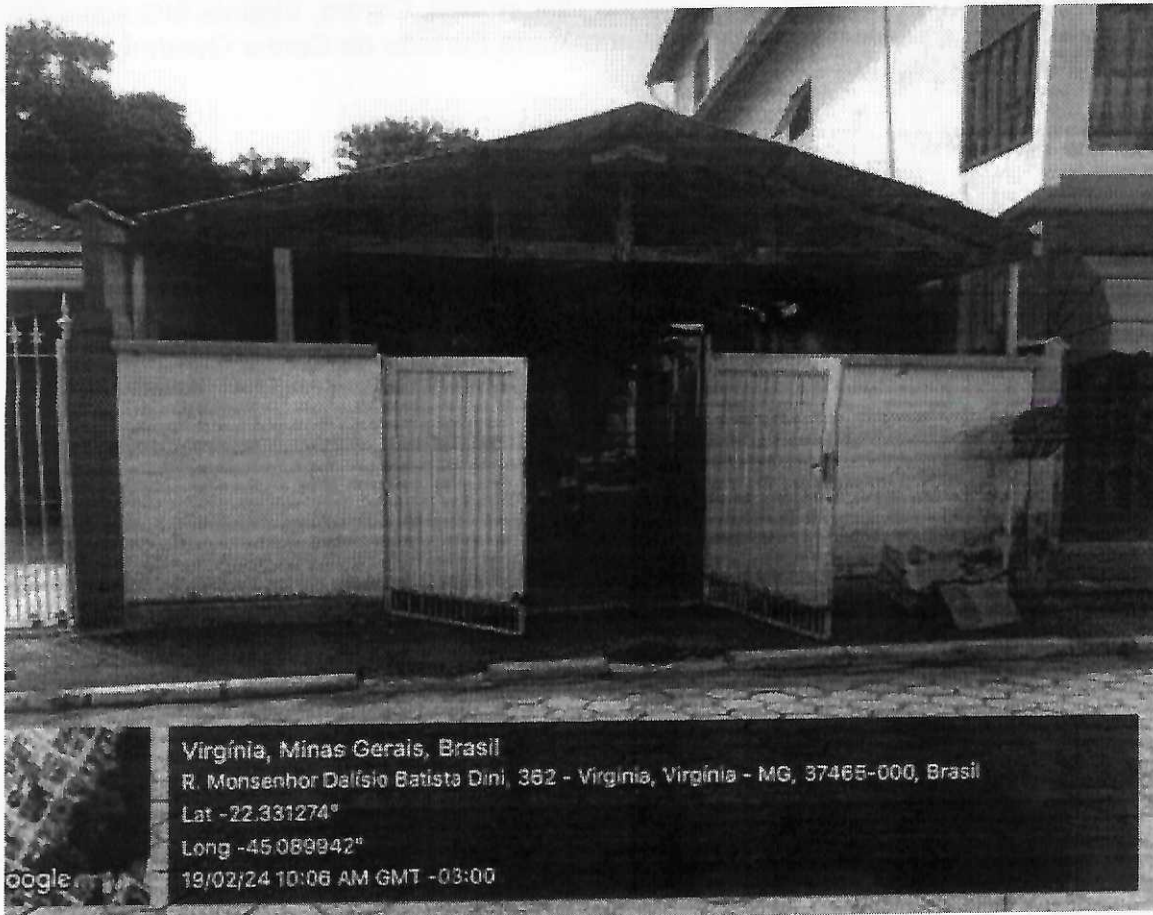


Imagem 01 – Fachada frontal do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

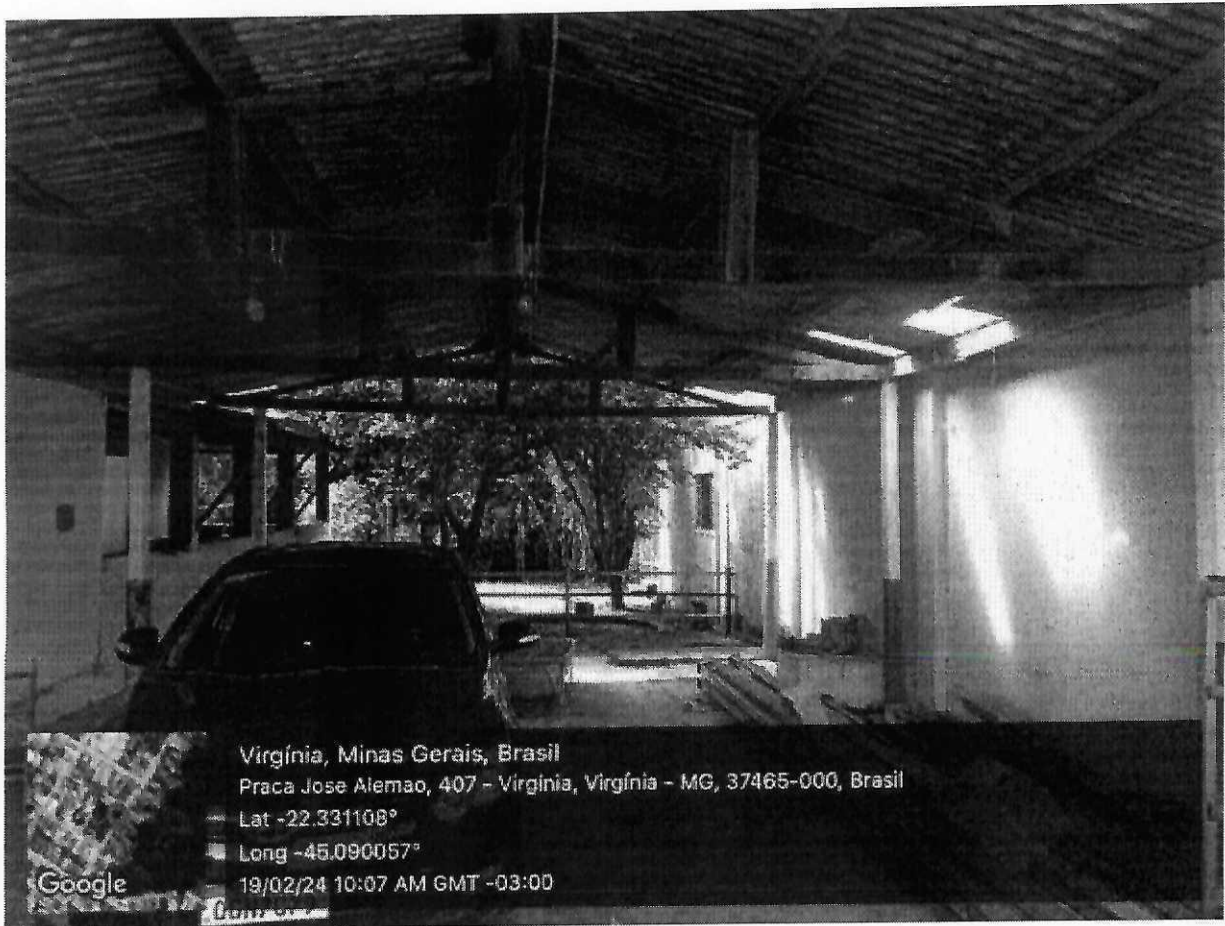


Imagem 02 – Vista interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
CNPJ 25.970.260/0001-10

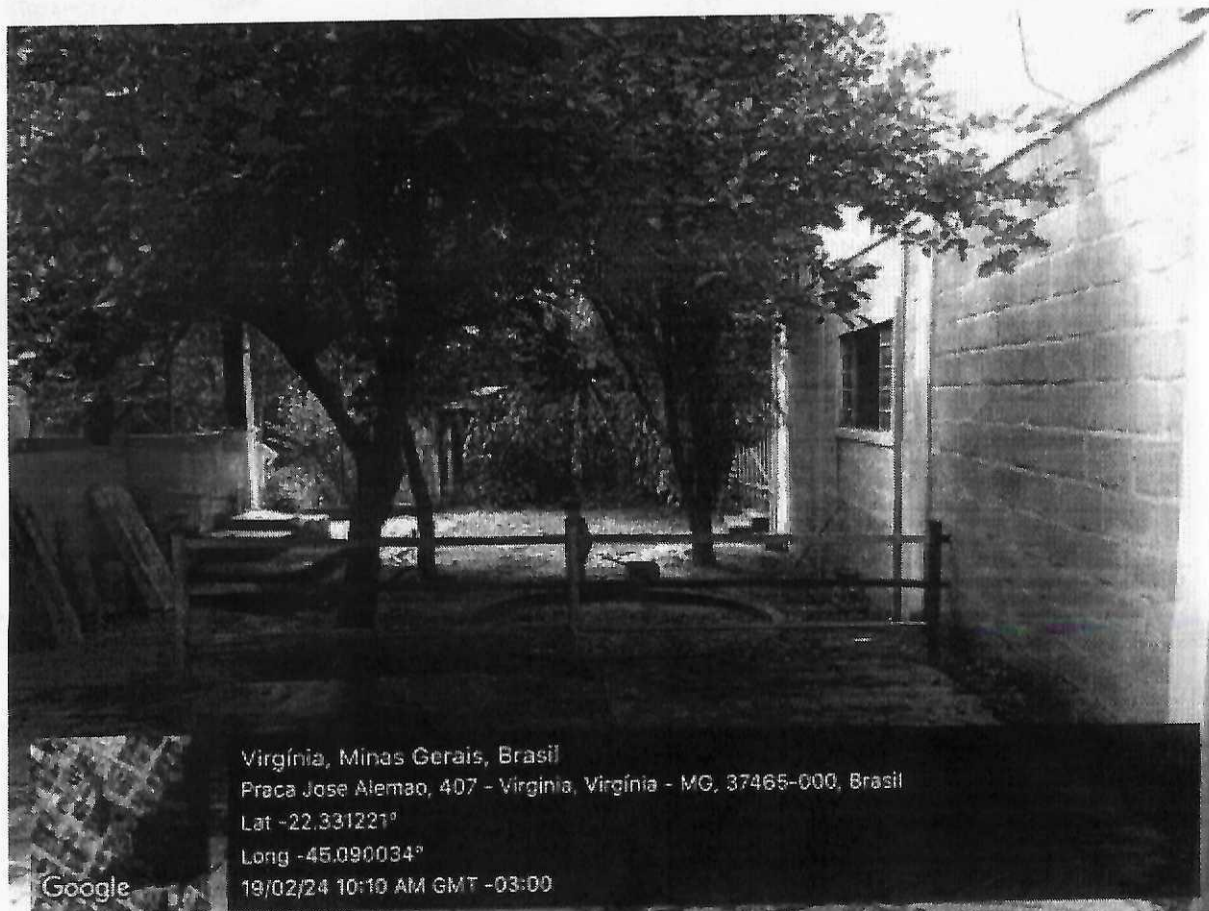


Imagem 03 – Vista Fundos

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento e estado geral de conservação, avaliou-se o imóvel quanto ao valor de comercialização em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Virgínia, 19 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL GOMES
Data: 19/02/2024 10:47:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Gomes
Engenheiro Civil
CREA: 56483MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 16 de fevereiro de 2024

Da: Comissão de Avaliação de bens Móveis e Imóveis
Para: Prefeito Municipal
Assunto: Avaliação e aprovação da aquisição de bem imóvel

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Virgínia, MG

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, MG, nomeada pela PORTARIA Nº. 1859/2024, de 02 de janeiro de 2024, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, cientificá-lo de que procedeu a análise da avaliação do imóvel constante da Matrícula 17.464, um lote urbano – Área “B”, com área de 295,90 m², situado na Rua Monsenhor Dalísio Batista Dini, Virgínia, MG, para fins de aquisição por parte do Município, feita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Em pesquisa do mercado imobiliário local e considerando a conveniência e localização favorável do Imóvel em relação à Extensão da Creche José Varella, a avaliação feita pelo Setor de Engenharia teve seu valor aprovado.

Considerando ainda que a aquisição será feita pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), portanto, favorável à Administração, a COMISSÃO decide pela aprovação da compra do imóvel em questão, que será destinado à ampliação das instalações da Extensão da Creche José Varella.

Aurélio Pinto Guimarães

Presidente

Carlos Roberto Pellegrini Pinho

Membro

Janyne Elisabeth Gaioso Ribeiro

Membro

Maria Solange Nogueira

Membro

PROJETO DE
LEI Nº 109/2024
PL EXTENSÃO
DA CRECHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

PORTARIA Nº. 1859 /2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Patrimonial para o Exercício de 2024 e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Virgínia, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 71, incisos VI e IX, cc. artigo 110, inciso II, alínea “a” e “b”, ambos da Lei Orgânica do Município –LOM e Lei nº.109/2004, **considerando** a necessidade e organização dos serviços públicos municipais; **considerando** as exigências da legislação em vigor, bem como as normativas que regem os procedimentos na Administração Pública,

RESOLVE

Art.1º. – Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação Patrimonial do Município de Virgínia, para o exercício de 2024, os seguintes Servidores Municipais:

- 1) Aurelio Pinto Guimarães
- 2) Carlos Roberto Pellegrini Pinho
- 3) Janyne Elisabeth Gaioso Ribeiro
- 4) Maria Solange Nogueira

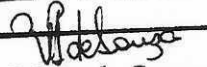
Art.2º. –A Presidência da Comissão será exercido pelo servidor Aurelio Pinto Guimarães.

Art.3º. – Oficie – se às Diretorias e aos Departamentos.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, em 02 de janeiro de 2024.


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02 / 01 / 2024

Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.366-49

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS**

RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, 15
CENTRO ITANHANDU - MG
TEL.. (35) 3361-1061
E-MAIL cri.itanhandu@yahoo.com.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINAS GERAIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itanhandu - MG

CNPJ/MF nº 21.391487/0001-50

Titular: Zélia Monteiro de Oliveira

Substituta: Silvana Pinto Monteiro de Oliveira

Substituto: Fernando Castano Souza

Escrevente Substituto: Daniel Pinto Monteiro de Oliveira

Escrevente Autorizador: José Felipe Ribeiro

Rua Pedro Augusto Guedes, nº 15, Centro, Itanhandu - MG, CEP 37.464-000. Telefex: (35) 3361-1061.

Email: cri.itanhandu@yahoo.com.br

CERTIDÃO

ZÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu poder e em Cartório os livros de registros, encontrou na Ficha 01 do Livro 2 - Registro Geral, **sob nº 17.464** a matrícula aberta em 06 de dezembro de 2021 de um lote urbano - Área "B", com **295,90m²**, situado na Rua **Monsenhor Dalísio Batista Dini**, Bairro Centro, na cidade de **Virgínia, MG**, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia no vértice 2, deste segue-se até o vértice 3 com azimute de 33°19'16" e distância de 6,49 m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 18 com azimute de 123°48'48" e distância de 18,98 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 10 com azimute de 123°48'48" e distância de 22,75 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 com azimute de 213°33'47" e distância de 7,85 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 17 com azimute de 306°12'32" e distância de 15,98 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 2 com azimute de 305°20'14" e distância de 25,75 m. Chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Confrontação: Do vértice 2 ao vértice 3, sempre margeando a Rua Monsenhor Dalísio Batista Dini. Do vértice 3 ao vértice 10, sempre confrontando com Área "C". Do vértice 10 ao vértice 11, sempre confrontando com imóvel de Mateus Baltazar de Sousa e outros. Do vértice 11 ao vértice 2, sempre confrontando com Área "A"; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIOS**: 1) **YOLANDA MARIA FUREADO DA CUNHA GUEDES**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG nº MG-9.146.837, PC/MG, expedido em 11/08/2014 e do CPF nº 899.468.206-68, certidão de casamento assento no Cartório de registro Civil de Passa Quatro - MG, matrícula nº 0452940155 1978 3 00002 014 0000114 93, residente e domiciliada a Rua Vicente Ribeiro Pinto, 30, Centro, Virgínia, Minas Gerais, (na proporção de 50%); 2) **IMYRA FUREADO DA CUNHA GUEDES**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora do RG nº MG-10.528.002, SSP/MG, expedido em 19/12/1995 e do CPF nº 082.827.237-97, certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, matrícula nº 06155601155 2007 2 00025 073 0001524 77, residente e domiciliada á Rua Monsenhor Dalísio Batista Dini, 362, Centro, Virgínia, Minas Gerais, (na proporção de 16,6666%); 3) **NIÃ FUREADO DA CUNHA GUEDES**, brasileira, professora, portadora do RG nº 21.323.182-2, DETRAN/RJ, e do CPF nº 051.540.726-77, casada em 22/09/2012 pelo regime de Comunhão Parcial, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, matrícula nº 0615560155 2012 2 00026 030 0001608 64, com **ALEXANDRE PEDROTO RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 43638512, SSP/SP e do CPF nº 310.551.568-28, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Dalísio Batista Dini, 362, Centro, Virgínia,

Minas Gerais, (na proporção de 16,6666%); 4) **MEZELA FURTADO DA CUNHA GUEDES**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº MG-12.238.698, PC/MG, expedido em 14/10/2013 e do CPF nº 063.124.916-84, casado em 25/02/2020, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento assento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG, matrícula nº 0615560155 2020 3 00010 008 0000908 91, com **DAYLA ELIAS DA SILVA**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº MG-18.467.961, PC/MG, expedido em 24/02/2010 e do CPF nº 114.888.726-19, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Dalisio Batista Dini, 362, Centro, Virgínia, Minas Gerais, (na proporção de 16,6666%). Título aquisitivo anterior registrado sob nº 17.462, Livro 2, neste Cartório (Imóvel havido de Desmembramento). Protocolo nº 42.162. Itanhandu, 06 de dezembro de 2021. Dou fé (a) Fernando Caetano Souza. Emol.:44,60; Recomepe:2,68; TFEJ:14,87; ISS:1,34; Total:R\$63,49. Código:4401-6.

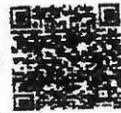
CERTIFICA nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 17.464 do livro 2 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Itanhandu, 31 de janeiro de 2023

Fernando Caetano Souza
Fernando Caetano Souza
Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

SELO DE CONSULTA: GFR17472
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5277.9787.3871.4748



Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Zéila Monteiro de Oliveira - Oficial

Emol.: R\$ 28,41 - TFEJ: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 36,74 - ISS: R\$ 8,76

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
RUA PEDRO AUGUSTO GUEDES, 15
CENTRO ITANHANDU - MG
TEL.. (35) 3361-1061
E-MAIL. cri.itanhandu@yahoo.com.br

21.391.487/0001-50
ITANHANDU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Pedro Augusto Guedes, 15
Centro - Cep 37464-000
Itanhandu - MG